



CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

~~XXXX~~

Lei nº 408, de 10 de novembro de 1966.

Eleva os subsídios, ajuda de custo e gratificação por sessões dos Vereadores, subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, vencimentos do Oficial Administrativo da Câmara, a partir de janeiro de 1967, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevados a partir de 1º de janeiro de 1967, os subsídios, ajuda de custo e gratificação por sessões dos vereadores, // subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Representação anual do Prefeito e vencimentos do Oficial Administrativo da Câmara:

Subsídios dos Vereadores.....	Cr.\$ 100.000	Mensais
Ajuda de Custo.....	Cr.\$ 50.000	Anual
Gratificação por sessões.....	Cr.\$ 2.000	
Subsídios do Prefeito.....	Cr.\$ 300.000	Mensais
Subsídios do Vice-Prefeito.....	Cr.\$ 100.000	Mensais
Representação do Prefeito	Cr.\$ 120.000	Anual
Vencimentos do Oficial Administrativo.....	Cr.\$ 50.000	Mensais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do exercício de 1967, o crédito especial de / Cr.\$3.750.000 (três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado aos subsídios, ajuda de custo, aos vereadores, e crédito suplementares ao Título I - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - Poder Legislativo- Oficial Administrativo da Câmara Cr.\$585.400 . Poder Executivo :- Subsídios do Prefeito Cr.\$ 2.160.000 - Representação anual do Prefeito Cr.\$ 108.000 - e subsídios do Vice-Prefeito Cr.\$ 720.000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente / lei, que entrará em vigor na data de sua publicação:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acopiara, em 10 de // novembro de 1966.

Maria Nogueira da Silva

Maria Nogueira da Silva
Presidente da Câmara.

Manoel Edmilson Teixeira

Manoel Edmilson Teixeira
1º Secretário da Câmara.